

**ASSOCIAÇÃO PRÓ DANÇA**

C.N.P.J. 11.035.916/0001-01

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - EM REAIS (R\$)**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2009</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 5)	3.417.103
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.417.103</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2009</b>
Contas e Títulos a Pagar	32.900
Obrigações Trabalhistas (Nota 6)	123.631
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>3.417.103</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>2009</b>
(*) <b>Receitas Operacionais</b>	
Recursos Governamentais – Contrato de Gestão (Nota 2)	3.416.666
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.202
<b>3.428.868</b>	
(-) <b>Despesas Operacionais</b>	
Despesas C/ PESSOAL (Nota 9)	(133.408)
Despesas Administrativas e Gerais (Nota 10)	(34.858)
Despesas Financeiras e Bancárias	(18)
Despesas Fiscais, Tributárias e Previdenciárias	(12)
<b>(168.295)</b>	
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.260.572</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO – EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2009 – EM REAIS (R\$)</b>	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.260.572</b>
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.260.572</b>
<b>VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS:</b>	
Contas e Títulos a Pagar	32.900
Obrigações Trabalhistas	123.631
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.417.103</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.417.103</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - EM REAIS (R\$)**

	<b>SUPERÁVIT ACUMULADO</b>	<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDO EM 31/12/08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit do Exercício	3.260.572	0,00	3.260.572
Constituição do Fundo de Reserva	(1.284.999)	1.284.999	0,00
<b>SALDO EM 31/12/09</b>	<b>1.975.573</b>	<b>1.284.999</b>	<b>3.260.572</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (EM REAIS)**

**Nota 1) CONTEXTO OPERACIONAL: ASSOCIAÇÃO PRÓ DANÇA**, também denominada **PRÓ DANÇA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.035.916/0001-01, fundada em 23 de junho de 2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e apatridária, tem por finalidades apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover a cultura, a arte, a educação e a assistência social, cujo funcionamento rege-se-á pelo seu Estatuto Social e pelas normas legais e regulamentos que lhe são aplicáveis. Para atendimento das finalidades a Associação Pró Dança envidará esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades, no sentido de: 1. Manter à São Paulo Companhia de Dança e contribuir para a manutenção e melhoria do seu padrão de qualidade; 2. Fomentar a criação de espaços de expressão artística e intelectual que contribuam para a promoção da cultura, da educação e o acesso à dança e às artes em geral; 3. Difundir o repertório de dança brasileira e internacional; 4. Incentivar a participação de artistas brasileiros com reconhecimento mérito artístico; 5. Produzir espetáculos de dança, promover apresentações no Brasil e no exterior de São Paulo Companhia de Dança; 6. Produzir documentários para exploração em DVD (Vídeo Home), TV, internet, cinema e outras mídias existentes ou que venham a existir; 7. Promover, desenvolver e incentivar a formação e a difusão artística e cultural, através de projetos e programas de integração entre a dança e outras áreas do conhecimento, buscando, entre outras ações, o aperfeiçoamento de estudantes e profissionais da área da dança; 8. Constituir fundo de capital e outros necessários para a São Paulo Companhia de Dança, a ser composto, por exemplo, por doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros; 9. Explorar, vender, comprar, fornecer, fabricar, produzir, assim como realizar quaisquer outros negócios afetos aos produtos e projetos da Associação Pró Dança; 10. Difundir e explorar marcas e programas que possua ou detenha os direitos de exploração, quando para tanto autorizada; 11. Apoiar ações e projetos da São Paulo Companhia de Dança, bem como desenvolver campanhas, realizar estudos e pesquisas, divulgar e distribuir informações, dados, trabalhos, documentos, entre outras atividades relacionadas com suas finalidades; 12. Defender e conservar o patrimônio histórico e artístico da dança brasileira, estimular e promover a produção e a difusão de manifestações e bens culturais e artísticos de valor regional e/ou universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória, bem como que estimule a liberdade de expressão; 13. Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros; 14. Realizar, produzir, patrocinar e promover cursos, espetáculos, exposições, conferências, seminários, simpósios, debates, palestras, congressos e conclaves de tipos e natureza diversos; 15. Promover e difundir atividades artísticas e culturais nas diversas áreas de expressão artística, como dança, artes visuais, artes musicais, literatura, multimídia e outras; 16. Promover para a São Paulo Companhia de Dança atividades de produção artística, circulação (apresentação de espetáculos em âmbito nacional e internacional), constituição e preservação do registro e da memória da arte, bem como estimular a formação, capacitação, treinamento e o desenvolvimento de profissionais da área da cultura e artes; 17. Criar e manter uma instituição de ensino de dança, fomentando a educação e a cultura; 18. Realizar eventos e ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, especialmente no que tange à dança e às artes cênicas, incluindo atividades de capacitação e treinamento; 19. Desenvolver programas e projetos culturais para a população em geral; 20. Desenvolver programas de incentivo à formação de plateias para crianças, jovens e adultos; 21. Manter intercâmbios educacionais e culturais, com instituições nacionais e estrangeiras; 22. Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino das artes cênicas e da dança, bem como promover a publicação de matérias de interesse cultural realizar a edição de livros relacionados ao objeto de sua atividade; 23. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação podendo inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas; 24. Firmar acordos operacionais, convênios ou outra forma de colaboração, com instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no campo da pesquisa, produção, elaboração, circulação, difusão, avaliação e implantação de projetos culturais, desde que voltados para os interesses da Associação Pró Dança; 25. Firmar contratos, convênios, termos ou acordos com o Poder Público, em todos os níveis, para o desenvolvimento de programas de governo na área da cultura, ou com este e/ou com a iniciativa privada, para a implantação, gestão e gerenciamento de equipamentos culturais, podendo inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada; 26. Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros; 27. Colaborar com os Poderes Públicos sempre que sua atuação for solicitada em benefício da arte, da cultura e da formação artística; 28. Oferecer bolsas e criar prêmios e concursos e outras ações de estímulos relacionadas com seus campos de atuação; 29. Incentivar a colaboração voluntária e atividades afins; 30. Fomentar a elaboração de políticas públicas nas áreas afetas aos seus objetivos; 31. Desenvolver e organizar bancos de dados, produtos, ferramentas, equipamentos, entre outros, relativos às suas áreas de saber; 32. Realizar quaisquer atividades ou praticar atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social. A Associação Pró Dança foi qualificada como Organização Social – O.S. conforme processo publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 31/10/2008. **Nota 2) CONTRATO DE GESTÃO:** A Associação Pró Dança (contratada) firmou com o Governo do Estado de São Paulo (contratante), por meio da Secretaria de Estado da Cultura o Contrato de Gestão nº 38/09, pelo período de 5 (cinco) anos e 1 (um) mês, a partir de 1º de dezembro de 2009, e tem por objetivo administrar, supervisionar e gerenciar a São Paulo Companhia de Dança, garantindo a preservação e divulgação do equipamento e suas finalidades em estreita consonância com a política da UFDFPC (Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural) e com diretrizes do Estado, na figura da Secretaria da Cultura. Durante o período do contrato, a Associação Pró Dança irá receber recursos financeiros, em conta corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da contratada. Os recursos repassados poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados das aplicações revertam-se, exclusivamente, ao cumprimento dos objetivos do contrato. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, a contratante passará a contratada, no prazo e condições descritas nos Anexos Técnicos do contrato, a importância de R\$ 93.416.666 (noventa e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais). No

primeiro ano de vigência do contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 21.416.666 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Em 14 de dezembro de 2009 a contratante repassou à contratada, o aporte inicial de R\$ 3.416.666 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) correspondente ao exercício financeiro de 2009. Por força do Contrato de Gestão a contratada deverá manter duas contas bancárias para reserva de recursos. Uma conta será destinada à constituição de um fundo e a outra será destinada a contingências conexas à execução do programa de trabalho. (a) do total dos recursos repassados no primeiro ano de vigência do presente contrato, 6% (seis por cento) deverá ser depositado pela organização em conta corrente específica de sua titularidade, a fim de constituir um fundo de reserva (nota 9), sob a tutela do Conselho de Administração da Associação, que somente poderá ser utilizado na hipótese de atraso, por parte da contratante, no repasse de recursos. A liberação desses recursos ficará condicionada a apresentação pela contratada do plano de restituição dos respectivos valores, bem como a aprovação do Conselho de Administração. (b) Nos termos da norma inserida no Decreto Estadual nº 54.430 de 15/05/09, a contratada abrirá conta específica na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados em decorrência do contrato de gestão, respeitada, para esse fim, priorização fixada pelo Secretário da Cultura de comum acordo com a organização social e de modo compatível com a finalidade da conta. A Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria de Estado da Cultura procederá à verificação periódica do desenvolvimento das atividades, do cumprimento das metas e do retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão. No caso de não cumprimento, a Associação será punida: (i) Por meta não atingida a penalidade será de 3% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela contratante; (ii) por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela contratada, sendo a penalidade para esse item alternativa, devendo, a critério da Comissão de Avaliação, justificar sua aplicação ou não, cabendo a decisão final a Secretaria de Estado da Cultura. Para o exercício de 2009, conforme descrito no Anexo Técnico nº 1, item 3 que trata do Programa de Trabalho/ Prestação de Serviços ao Contrato de Gestão, as metas serão diferenciadas, em virtude da transição da gestão da São Paulo Companhia de Dança e da ASSAOC para a Pró Dança.

**Quadro Resumo das Metas de 2009 conforme Contrato de Gestão:**

Indicador	2009	2010
Instalação da estrutura física necessária à administração do Contrato de Gestão	100%	Meta efetivamente realizada
Compra de materiais e equipamentos	70%	Justificada* 30%
Contratação de pessoal	30%	Meta efetivamente realizada 70%
Adequação do site e criação e registro de logomarca e papeleria	70%	Meta efetivamente realizada 30%
Contratação de serviços de apoio administrativo	30%	Meta efetivamente realizada 70%

\*Início das negociações com os fornecedores em dezembro, sendo que a realização das compras ocorrerá no início de 2010.

**Nota 3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores), nos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e nas disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos e às fundações, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Resolução nº 877 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de 18 de abril de 2000, e suas alterações posteriores, que aprovou a NBC T 10.19, que visa orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros. Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei 11.639, alterada pela Lei Federal 11.941 de 27 de maio de 2009, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essa lei teve como objetivo principal atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". A aplicação da referida Lei é obrigatória para as demonstrações contábeis anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008. As mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil trouxeram o seguinte impacto nas demonstrações contábeis da Associação: (i) Substituição das Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR pela Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC. **Nota 4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** a) Regime: A prática contábil adotada é pelo regime de caixa. b) Caixa e Equivalentes de Caixa: refere-se a investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. c) Passivo Circulante: são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo aos encargos de férias, é provisionado à medida que venham em seus períodos aquisitivos. d) Patrimônio Social: representa o superávit apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

**Nota 5) Caixa e Equivalentes de Caixa - Aplicações Financeiras:**

Bco Nossa Caixa - Fundo de Investimento

	3.417.103
<b>Total</b>	<b>3.417.103</b>

A aplicação refere-se a fundo de investimento em cotas de fundo de investimentos principal referenciado DI e classificado como caixa e equivalentes de caixa por possuir liquidez imediata e pelo fato da administração efetuar resgates rotineiros em conformidade com a necessidade de caixa da Associação. O fundo acumpanha as variações diárias da taxa de juros do CDI ou da taxa SELIC, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimentos. A entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2009, tampouco realizou operações com derivativos financeiros.

**Nota 6) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:**

Salários e Ordenados a Pagar	63.797
Provisão de Férias e Encargos	13.846
Impostos e Contribuições Trabalhistas a Pagar	45.988
<b>Total</b>	<b>123.631</b>

As provisões de férias e 1/3 foram constituídas tomando-se por base a remuneração do empregado no mês em que ela estiver sendo constituída. Os encargos sociais foram constituídos concomitantemente à constituição das provisões.

**Nota 7) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:** respaldada pela representação dos seus assessores jurídicos, a administração não apresenta contingências trabalhistas, civis ou fiscais para a constituição de provisão para contingências em 31 de dezembro de 2009. **Nota 8) PATRIMÔNIO SOCIAL:** (a) compreende o superávit apurado no exercício findo em 31 de dezembro 2.009; (b) parte do superávit do exercício, no montante de R\$ 1.284.999 foi destinado para a constituição do fundo de reserva, em atendimento ao disposto no parágrafo quinto, da cláusula quarta, do contrato de gestão; (c) Extinção: o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado de São Paulo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado de São Paulo, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

**Nota 9) DESPESAS COM PESSOAL:**

Salários e Remunerações	81.444
Provisão de Férias e Encargos	23.073
Benefícios	240
Encargos Sociais	28.101
Outras Despesas de Pessoal	550
<b>Total</b>	<b>133.408</b>

**Nota 10) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS:**

Utilidades e Serviços	1.286
Serviços Prestados - PJ	32.900
Conduções e Viagens	672
<b>Total</b>	<b>34.858</b>

**Nota 11) SEGUROS:** A Associação não mantinha, em 31 de dezembro de 2.009, cobertura de seguros para fazer face a eventuais riscos sobre seus ativos e/ou de terceiros, tendo em vista que ainda não possui patrimônio próprio. Está no aguardo de transferência de patrimônio e termo de cessação de uso de espaço a ser feita pela Secretaria de Cultura.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Administradores, diretores e conselheiros. Associação Pró-Dança 1. Examinamos o balanço patrimonial da Associação Pró-Dança em 31 de dezembro de 2009 e as correspondentes demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Pró-Dança em 31 de dezembro de 2009 e o superávit das operações, as mutações do patrimônio social e os fluxos de caixa do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. São Paulo, 26 de janeiro de 2010.

Casual Auditores Independentes Carlos Aragaki - Sócio  
CRC 25P022304/O-3 CRC 15P132091/O-1

**Relatório de Execução do Contrato de Gestão - Exercício 2009**

Para o ano de 2009, as metas de atividades estabelecidas para a Associação Pró-Dança, nos termos do Anexo Técnico I (Programa de Trabalho/Prestação de Serviços ao Contrato de Gestão, itens 3 e 4), referem-se somente aos aspectos administrativos, tendo em vista o momento de transição da gestão da São Paulo Companhia de Dança, da Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo - ASSAOC para esta Associação.

**Quadro Resumo das Metas de 2009 conforme Contrato de Gestão:**

Indicador	2009	2010
Instalação da estrutura física necessária à administração do Contrato de Gestão	100%	Meta efetivamente realizada
Compra de materiais e equipamentos	70%	Justificada* 30%
Contratação de pessoal	30%	Meta efetivamente realizada 70%
Adequação do site e criação e registro de logomarca e papeleria	70%	Meta efetivamente realizada 30%
Contratação de serviços de apoio administrativo	30%	Meta efetivamente realizada 70%

\*Início das negociações com os fornecedores em dezembro, sendo que a realização das compras ocorrerá no início de 2010.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal examinaram as contas e balanço da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, e decidiram apresentá-las ao Conselho de Administração, opinando pela sua aprovação. São Paulo, 27 de janeiro de 2010.

**Rodolfo Villela Marino** - Presidente.  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**José Fernando Perez**  
Presidente  
**Maria do Carmo Sodré Mineiro**  
Vice Presidente  
Charles Lima da Silva / Elisa Sawaya Botelho Bracher Franciosi / Guido Mantega / João Roberto Vieira da Costa / Lygia da Veiga Pereira Carramaschi / Marcos de Barros Cruz / Henri Philippe Reichstul / Ricardo Campos Caluhy Ariani / Ricardo Cavalleri Guimarães / Samuel Medeiros Kavalerski / Walter Appel  
**DIRETORIA:**  
**Inês Vieira Bogéa** - Diretora Executiva  
**Iracy Cardoso** - Diretora Artística  
**CONTADORIA:**  
**Flávia Roberta Mendes**  
Contadora Responsável  
CRC 15P 221432/O-7